



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº052/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NAS MODALIDADES SEMIPRESENCIAL E A DISTÂNCIA, VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UEPA

O Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, no uso de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, a Lei nº 11.273 de 06/02/2006, a Resolução 026/2009 – FNDE e, considerando o disposto na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - MEC/CAPES nº Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024, Portaria nº 506 de 10 de julho de 2025, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas, prevê a realização de Processo Seletivo no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB **para formação de CADASTRO DE RESERVA como BOLSISTA com a função de PROFESSOR FORMADOR, em caráter TEMPORÁRIO, para os CURSOS DE GRADUAÇÃO NAS MODALIDADES SEMIPRESENCIAL E A DISTÂNCIA, VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UEPA**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este edital, coordenado e executado por uma comissão composta de representantes do NECAD/DEAD e DAA/PROGRAD.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se a formação de cadastro reserva para atuação como BOLSISTA na função de **Professor Formador da Universidade Aberta do Brasil- UAB/UEPA dos cursos de graduação** de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Ciências Naturais (Habilitação em Biologia, Química e Física).
- 1.3. A carga horária do professor formador será definida de acordo com as necessidades específicas, seguindo os calendários acadêmicos dos Cursos de Graduação do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme lotação da Coordenação Geral da UAB/UEPA.
- 1.4. A Comissão de Avaliação será designada pela Coordenação do NECAD/Diretoria de Educação a Distância de UEPA - DEAD.
- 1.5. Conforme Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, art. 8º, "As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes".
- 1.6. Poderão inscrever-se Docentes e Técnicos do quadro efetivo da UEPA com perfil/formação na área de abrangência do respectivo curso. Os selecionados poderão ser convocados a trabalhar em qualquer dos cursos ofertados pelo NECAD, dependendo de sua formação e necessidade do Programa.
 - 1.6.1. O professor temporário da UEPA poderá inscrever-se somente como **professor externo**.
 - 1.6.2. Para a inscrição neste PSS o candidato deve atender aos requisitos mínimos previstos no Item 2 deste Edital.
- 1.7. A aprovação neste Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB/CAPES em conformidade com o Edital ao qual a Universidade do Estado do Pará aderiu, bem como às necessidades acadêmicas dos cursos.
- 1.8. A convocação de professores externos para atuação nas atividades ocorrerá nos casos em que não houver professores ou técnicos efetivos da UEPA selecionados para assumir.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

1.9. A função disponível neste PSS para o cadastro reserva está listada no quadro a seguir:

QUADRO I - FUNÇÃO DISPONÍVEL PARA CADASTRO DE RESERVA E RESUMO DE ATIVIDADES

FUNÇÃO	ATIVIDADES
FORMADOR	Valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos curso de programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

1.10. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara ciência dos requisitos exigidos e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Para participar do Processo Seletivo, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ter disponibilidade para o desempenho da função.
- Ter disponibilidade para realizar atividades acadêmicas **presencialmente** nos polos onde o curso estiver ocorrendo, preferencialmente às sextas, sábados e domingos.
- Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei nº 11.273/2006 e a Portaria nº 309/2024-CAPE.
- Ter Graduação ou Pós-Graduação na área da disciplina em que será responsável.
- Ter Experiência mínima de um (01) ano no magistério superior em cursos ligados à área da educação ou em licenciaturas;
- Ter Titulação mínima de mestre.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste Edital.

3.2 A inscrição deverá ser realizada no endereço <https://prosel.uepa.br/uabpfo26>.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, informando o departamento acadêmico ao qual sua formação permite a vinculação, conforme anexo VII, além de anexar, em um **ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF**, os seguintes documentos:

- Declaração de disponibilidade para o desempenho da função, Declaração de disponibilidade para realizar atividades acadêmicas nos Polos (municípios) e não recebimento de nenhuma outra bolsa de fomento Federal, conforme o Anexo IV deste Edital;
- Diploma de Graduação (frente e verso);
- Diploma de Mestrado (ou de Titulação superior mais recente) (frente e verso);
- Currículo Lattes, com as devidas comprovações, o qual será avaliado conforme a ficha de avaliação (Anexo III).

3.4. Cumulativamente, o **candidato docente da UEPA** deverá, além de informar o departamento acadêmico ao qual é vinculado, conforme anexo VI, deverá incluir no mesmo arquivo PDF de que trata o item 3.3, declaração emitida pelo SIGAA, observando que conste a titulação e o tempo de serviço na UEPA;

3.5. Cumulativamente, o **candidato técnico da UEPA** deverá incluir no mesmo arquivo PDF de que trata o item 3.3, declaração assinada e carimbada pelo gestor da Diretoria de Gestão de Pessoas, informando a maior titulação e o tempo de serviço na UEPA, e comprovante de





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

experiência no magistério superior (contra-cheque ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior - IES, devidamente assinada e carimbada);

3.6. Cumulativamente, o **candidato docente externo** deverá incluir no mesmo arquivo PDF de que trata o item 3.3, documento comprobatório de magistério superior (contra-cheque ou declaração, carimbada e assinada pelo gestor da IES);

3.7. O candidato que não anexar, no ato da solicitação de inscrição, a documentação exigida nas alíneas do subitem 3.3 e, conforme o grupo, nos itens 3.4, 3.5 ou 3.6, ou que não atenda aos requisitos obrigatórios descritos no item 2, será eliminado do processo.

3.8. A responsabilidade pela anexação da documentação obrigatória, bem como pelo preenchimento das informações no formulário de inscrição será exclusivamente do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreenderá a Análise dos Documentos e Análise do Currículo Lattes.

4.2 As análises dos documentos e do Currículo Lattes terão, cada uma, o valor máximo de acordo com as pontuações discriminadas, respectivamente, no Anexo II e Anexo III deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A pontuação final do candidato será calculada pela somatória dos pontos obtidos na Análise dos Documentos e Análise do Currículo Lattes.

5.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação final em cada grupo e Departamento de inscrição (Professores Efetivos/UEPA, Técnicos Efetivos/UEPA e Professores Externos).

5.3 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.4 Comporão o cadastro de reserva de cada grupo de inscrição (Professores Efetivos/UEPA, Técnicos Efetivos/UEPA e Professores Externos) todos os candidatos não eliminados conforme o item 3.7 deste edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados na Página de Candidato e o Resultado Final ficará disponível na Página de Candidato e na Página do Processo no endereço <https://prosel.uepa.br/uabpfo26>, nas datas indicadas no cronograma deste Edital, em observância à lei 13.709/2018 - LGPD.

7. DOS RECURSOS

7.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar, conforme o cronograma do anexo deste edital.

7.2 O recurso deverá ser enviado via e-mail **pss.uab@uepa.br** anexando, em formato **.pdf**, o requerimento de recurso disponível no Anexo V, devidamente preenchido e assinado.

7.3 O recurso deverá ser fundamentado de forma objetiva, reportando-se somente a possíveis prejuízos do próprio candidato, mediante a Avaliação Curricular ou da Documentação.

7.4 O recurso interposto fora do prazo definido no Anexo I deste edital, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, ou que atente contra a

moral dos membros da Comissão, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

7.5 O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo, que encaminhará aos avaliadores para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

7.6 Somente será aceito um único recurso por candidato, sendo considerado válido o primeiro recurso encaminhado.

7.7 O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, considerando os documentos anexados no ato da inscrição, não podendo anexar novos documentos.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos selecionados, pelo NECAD/DEAD observará as demandas docentes do Curso, na modalidade semipresencial e a distância, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB em parceria com a Universidade do Estado do Pará – UEPA, que ocorrerá por Departamento, preferencialmente pelo grupo de inscrição de Professores e técnicos efetivos da UEPA.

8.2 Não existindo candidatos classificados a serem convocados do grupo de Professores e Técnicos Efetivos da UEPA, serão convocados candidatos classificados do grupo de Professores Externos.

8.3. A convocação será realizada pelo Departamento ao qual a disciplina esteja vinculada. Caso o candidato convocado não se apresente no prazo definido pela convocação, será convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA VINCULAÇÃO

9.1 O candidato selecionado, ao ser convocado para o desempenho da função, deverá se dirigir ao Departamento que o convocou e apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos originais daqueles enviados no ato da inscrição;
- b) Diploma e Titulação, conforme documentos da inscrição;
- c) Declaração de disponibilidade de horário e de não acúmulo de bolsas, devidamente preenchida e assinada;
- d) Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado;

9.2 A vinculação na Função de FORMADOR observará o perfil informado no ato da inscrição, bem como a especificidades de sua experiência e formação, além dos requisitos da Portaria nº 309/2024 e Instrução Normativa nº 1/2024 da CAPES, especificados no Quadro I do item 1, e os selecionados poderão ser convocados a trabalhar em qualquer dos cursos ofertados pelo NECAD, dependendo de sua formação e necessidade do Programa.

10. DAS ATIVIDADES MÍNIMAS DO PROFESSOR FORMADOR

10.1 As atividades a serem desenvolvidas pelo Professor Formador estão descritas abaixo:

- a) Conhecer o projeto pedagógico dos cursos de atuação e o material didático pertinente à disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- b) Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta, na modalidade a distância e semipresencial, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;
- c) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade e disponibilizar para revisão com antecedência de, no mínimo, 15 dias antes do início das aulas;
- d) Utilizar obrigatoriamente novas tecnologias tais como vídeos, videoaulas, *podcasts* e outros recursos que favoreçam a interação dos alunos com a disciplina;
- e) Desenvolver o sistema de avaliação formativa, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso e no seu plano de ensino;
- f) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade semipresencial e à distância;
- g) Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento ao NECAD, quando solicitado;





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

- h) Realizar as viagens previamente agendadas aos polos de apoio presencial, preferencialmente aos finais de semana;
- i) Lançar a frequência e as avaliações individuais dos discentes, em cada atividade, no módulo de notas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA - Moodle);
- j) Lançar a frequência e as avaliações individuais dos discentes no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIGAA);
- k) Participar das formações promovidas ou indicadas pela Coordenação de Curso e/ou NECAD/DEAD.

11. DA BOLSA

11.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB firmarão, junto à UEPA, Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado pelo NECAD, por meio do qual se obrigam a realizar as atividades descritas no Termo de Compromisso.

11.2 O pagamento das bolsas no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

11.3 A vigência da bolsa será adstrita ao período de execução do Programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB, enquanto durarem as atividades às quais os professores estarão vinculados.

11.4 Os recursos para o pagamento das bolsas são exclusivamente proveniente da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas sofrer atraso ou for interrompido, o restabelecimento do pagamento dependerá da CAPES.

11.5 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Informações adicionais sobre este processo seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail **pss.uab@uepa.br**.

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer no prazo de 03 (três) dias após a publicação deste Edital.

12.3 A validade do presente Processo Seletivo é de 5 (cinco) anos, improrrogáveis.

12.4 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente, segundo as Portarias CAPES nº 309/2024, nº 133/2023 e nº 187/2023.

12.5 Poderão ser chamados, a critério da coordenação do curso, os candidatos aprovados em disciplinas/temáticas afins, caso não existam candidatos selecionados ou em cadastro de reserva em alguma disciplina.

12.6 Caso o professor formador necessite se desligar durante o exercício da disciplina, deverá justificar-se por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias à Coordenação do Curso, que analisará o pedido de desligamento.

12.7 Em caso de abandono e/ou desempenho insatisfatório da docência, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos na Portaria nº 309/2024 da CAPES, o professor será desligado e não haverá pagamento de bolsa no referido mês.

12.8 A UEPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

12.9 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na eliminação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, inclusive referentes à devolução de valores previamente recebidos.

12.10 A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste Processo.

12.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Belém, 27 de março de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº052/2026-UEPA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	27/03/2025
Período de Solicitação de Inscrição	31/03/2026 a 15/04/2026
Resultado preliminar da análise dos documentos e Currículo Lattes	22/04/2026
Interposição de recurso ao resultado da análise dos documentos e Currículo Lattes	23 e 24/04/2026
Resultado dos recursos	27/04/2026
Divulgação do resultado final	27/04/2026



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº052/2026-UEPA

ANEXO II

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	
01	TITULAÇÃO Pontuará a maior, no caso de duas	ESPECIALISTA	1,0
		MESTRE	2,0
		DOCTOR	3,0
02	Tempo de atuação na instituição	1 a 5 anos	1,0
		5 a 10 anos	2,0
		Mais de 10 anos	3,0
03	Experiência no magistério superior	1 a 5 anos	1,0
		5 a 10 anos	2,0
		Mais de 10 anos	3,0
04	Comprovação de experiência na área de educação à distância (comprovadamente, mínimo de um ano)		2,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº052/2026-UEPA

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CRITÉRIOS - Serão consideradas as comprovações dos últimos 5 anos a partir da publicação deste edital	PONTUAÇÃO TOTAL
Produção Científica (Publicação de Artigos) com ISBN ou ISSN (1,0 por artigo)	2,0
Participação em Projeto de Extensão (0,5 por projeto)	1,0
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 por projeto)	1,0
Orientação em Programa de Iniciação Científica (0,5 por projeto)	1,0
Participação em cursos, seminários e palestras, com no mínimo 40h (0,5 para cada comprovação)	1,0
Participação em cursos em Ambientes Virtuais de Aprendizagem e/ou Plataforma Moodle, com no mínimo 40h (0,5 por curso)	2,0
Apresentação de trabalhos e palestras (0,5 para cada comprovação)	1,0
Ministrante de cursos, seminários e palestras (0,5 para cada comprovação)	1,0
Organização de eventos, congressos, exposições e feiras (0,5 para cada comprovação)	1,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº052/2026-UEPA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DESEMPENHO DA FUNÇÃO.
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E NÃO RECEBE OUTRA BOLSA DA CAPES/CNPQ

Eu, _____

CPF: _____, declaro para os devidos fins que:

- a) Tenho disponibilidade para o desempenho da função, conforme item 2, alínea a) do edital.
- b) Tenho disponibilidade para cumprimento da carga horária da disciplina, tanto na Plataforma Moodle como nos finais de semana, **bem como para os encontros presenciais nos polos**, conforme item 2, alínea b) do edital.
- c) Não recebo qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES, conforme Portarias nº 309/2024 e nº 133/2023 e nº 187/2023 da CAPES.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº052/2026-UEPA

ANEXO V

VÍNCULO DEPARTAMENTOS/CURSOS

CURSOS	DEPARTAMENTOS
LICENCIATURAS: PEDAGOGIA; CIÊNCIAS NATURAIS; LETRAS; MATEMÁTICA.	Departamento de Artes – DART
	Departamento de Ciências Naturais – DCNA
	Departamento de Educação Geral – DEDG
	Departamento de Educação Especializada – DEES
	Departamento de Filosofia e Ciências Sociais – DFCS
	Departamento de Língua e Literatura – DLLT
	Departamento de Matemática, Estatística e Informática – DMEI
	Departamento de Psicologia – DPSI
	Departamento De Ginástica, Arte Corporal e Recreação - DGAC
	Departamento de Geografia – DGEO

